



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	698
Horário	16:30
21 JUN. 2017	
<i>Aguiaralde</i>	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 367/2017

Indico a Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno, que seja oficiado ao Exmo Sr. Luciano Ramos Pinto, Prefeito do Município de Cordeiro, para que tome junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro, no sentido de que sejam tomadas junto às empresas prestadoras dos serviços públicos de transporte coletivo (ônibus) para o mais breve possível promovam as adaptações e adequações necessárias no intuito de que sejam fielmente atendidos os preceitos da legislação em vigor (Estatuto da Pessoa com Deficiência), de onde são beneficiárias todas as pessoas com algum tipo de deficiência, principalmente física, auditiva e visual.

Justificativa

A indicação ora mencionada se ampara no fato de o objetivo da sanção presidencial à Lei Federal 13.146, de 06 de julho de 2015, foi tão e somente o de melhorar as condições de vida daquelas pelas que por alguma razão ou circunstância tem algum tipo de deficiência, quando então passou-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pelas pessoas com deficiência, visando assim à sua inclusão social e cidadania.

Não obstante, levo ainda em consideração neste momento de apresentação da indicação em tela, às demandas apresentadas por essa parcela da população e seus entes nesse sentido.

Por fim, saliento o fato de que o pleno atendimento às necessidades das pessoas com deficiência por parte das empresas que realizam os serviços públicos de transporte coletivo em nosso município encontra o devido amparo jurídico ora esculpido também no inciso III, do artigo 306, da Lei orgânica Municipal, o qual preceita ser dever do Município assegurar às pessoas com qualquer deficiência a plena isenção na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades.

Assim, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares, devido à importância do tema em questão, bem como com a presteza do Poder Executivo, nas devidas intervenções por se tratar de assunto de grande interesse social.

Sala de sessões Jucelino Kubichek, 21 de junho de 2017.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente

Fabíola Melo de Carvalho
Vereadora
Câmara Municipal de Cordeiro